



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CRMV-RJ Nº 045/2015.

Ementa: Altera o parágrafo 5º do artigo 1º da Resolução CRMV-RJ nº 039/2013.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969; a Resolução nº 591/1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, demais disposições legais, e:

Considerando o artigo 1º da Resolução CFMV nº 582/1991;

Considerando a decisão da VII Sessão Plenária Ordinária realizada em 07/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo 5º do artigo 1º da Resolução CRMV-RJ nº 039/2013, publicada no D.O.U. Nº 176, Seção 1, Pág. 114, de 11/09/2013.

Art. 2º. O parágrafo 5º do artigo 1º da Resolução CRMV-RJ nº 039/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “O contrato firmado entre o profissional, na qualidade de responsável técnico, e a empresa, deverá ser apresentado ao CRMV-RJ com a finalidade de ser submetido à análise no que concerne ao prisma ético-profissional”.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
Presidente
CRMV-RJ nº 3562

Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho
Secretário Geral
CRMV-RJ nº 1757